



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Folha de Sepucaia

Ed (s) Nº 63 28/11 a 02/12 - 2009

Silvio Abreu Daflon
Responsável

LEI Nº1454/2009

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA – ACIACOR.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cordeiro – ACIACOR, para realização da “Campanha Natal Aciacor 2009”, que será realizado no período de 03 de novembro à 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - De acordo com o convênio a Prefeitura transfere para Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cordeiro - ACIACOR a importância de até **R\$10.000,00(Dez mil reais)**.

Art. 3º - O convênio e a prestação de contas serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e com ciência à Câmara Municipal de Cordeiro.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2008.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito